



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

Processo: 00552/2003/005/2014

Documento: 00100316/2014



P g.: 504

ATO DE ARQUIVAMENTO

Processo de nº: 00552/2003/005/2014

Empreendedor: EMPREENDIMENTO BRITO LIMA LTDA

Protocolo SIAM: 0469334/2018

O Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o empreendedor não atendeu os prazos para nova caracterização de enquadramento, nas modalidades definidas pela DN COPAM nº 217/2017, de acordo com o Ofício nº 1210/2018.

CONSIDERANDO o teor da Papeleta de Despacho da Diretoria Técnica nº 193/2018 e DCP nº 337/2018, protocolos SIAM 0436693/2018 e 0454803/2018 respectivamente, as quais recomendam o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais ali expostos;

CONSIDERANDO, que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei nº 14.184, de 31.01.2002).

CONSIDERANDO, as regras previstas nos artigos 16 e 17 da Resolução CONAMA n.º 237, de 19 de dezembro de 1997:

"Art. 16 - O não cumprimento dos prazos estipulados nos artigos 14 e 15, respectivamente, sujeitará o licenciamento à ação do órgão que detenha competência para atuar supletivamente e o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença.

Art. 17 - O arquivamento do processo de licenciamento não impedirá a apresentação de novo requerimento de licença, que deverá obedecer aos procedimentos estabelecidos no artigo 10, mediante novo pagamento de custo de análise."

Destarte, determino o arquivamento do processo administrativo nº 00552/2003/005/2014 e o cancelamento do processo de outorga nº 04993/2010, **EMPREENDIMENTO BRITO LIMA LTDA.**, CNPJ: 03.812.019/0001-20, ROD BR 040 + 450 MTS, 516, SAN MARINO, RIBEIRÃO DAS NEVES – MG, CEP: 33806-960, Tel: (31)3624-0655, E-mail: ebritolima@ig.com.br.

Remeta-se o processo à **DIFISC** para apuração de eventuais infrações ambientais.

Publique-se. Oficie-se. Arquive-se.

Belo Horizonte, 03 de julho de 2018.

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto

Masp.: 1372843-0

Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana